FGV DIREITO SP
MESTRADO PROFISSIONAL
DIREITO TRIBUTÁRIO

O PLENÁRIO VIRTUAL TRIBUTÁRIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: Desafios e propostas para o aperfeiçoamento da jurisdição constitucional

Patrícia Grassi Osório

Projeto de pesquisa provisório apresentado ao
Mestrado Profissional da FGV Direito SP.

Brasília
2025

1. Tema, contexto e delimitação de escopo.

Conforme os dados do STF, no ano de 2023, mais de 99,5% dos julgamentos foram realizados em ambiente virtual. O processo de virtualização de julgamentos trouxe avanços significativos na prestação jurisdicional, imprimindo celeridade aos julgamentos e elevando, substancialmente, o número de recursos apreciados pela Suprema Corte.

Apesar das inovações ocorridas desde a introdução da sistemática de julgamento pelo Plenário Virtual, iniciada em 2007, intensificada em 2016 e com seu ápice de expansão em 2020, durante a pandemia da COVID-19, não foi possível ainda alcançar a efetiva pacificação de temas tributários que são levados à apreciação do Supremo Tribunal Federal. Esse ponto levanta o questionamento sobre se a celeridade proporcionada está em sintonia com a segurança jurídica.

A adoção dos julgamentos virtuais pelo STF, inicialmente concebida como uma solução para agilizar o trâmite processual e reduzir o acúmulo de processos, trouxe consigo uma série de desafios e questionamentos quanto à sua eficácia e impacto no sistema jurídico como um todo.

O relatório “Justiça em números” de 2024 informa que, no ano de 2023, foram ajuizados 35 milhões de processos novos, com aumento de 9,4% em relação ao ano anterior. Informa, ainda, que o ano de 2023 foi encerrado com um acervo de 83,8 milhões de processos em tramitação, incluindo os processos suspensos ou sobrestados, evidenciando que o aumento da produtividade do STF não se traduziu necessariamente em redução de conflitos.

Nesse contexto, surge a questão: a implementação do sistema de votação virtual do STF, dando vazão a um expressivo número de julgamentos em tempo muito menor, realmente contribuiu para a pacificação dos conflitos ou, paradoxalmente, tem ocasionado um aumento da litigiosidade? A falta de efetiva dialogia pode comprometer a eficácia e aceitação do precedente? Este estudo propõe uma análise crítica das deficiências do modelo de julgamentos virtuais do STF e suas implicações para o sistema jurídico brasileiro, com foco especial na clareza dos precedentes estabelecidos e sua eficácia na resolução definitiva de questões controversas.

O sistema de precedentes, pilar fundamental para a segurança jurídica e a previsibilidade das decisões judiciais, encontra-se no cerne desta problemática. A clareza e a consistência dos precedentes emanados pelo STF são cruciais para orientar as instâncias inferiores e os operadores do direito, influenciando diretamente o comportamento dos litigantes e, por consequência, o volume de processos que ascendem às Cortes Superiores.

O presente estudo propõe-se a analisar criticamente as deficiências nos julgamentos do Supremo Tribunal Federal, dando ênfase aos julgamentos virtuais - tendo em vista que os julgamentos presenciais representam menos de 1% da realidade deliberativa da Corte. Diante de eventuais problemas identificados durante a investigação, pretende-se propor mudanças concretas no processo deliberativo, com o intuito de promover a formação de precedentes mais claros e, consequentemente, contribuir para a redução da litigiosidade tributária.

Esta pesquisa possui como objetivo central trazer luzes as causas pelas quais os precedentes da Corte não solucionam definitivamente as questões e, muitas vezes, encontram resistência em seu cumprimento por parte da administração pública e do próprio Poder Judiciário.

Pretende-se pesquisar como o mecanismo da votação se relaciona com os problemas no processo de deliberação, a dificuldade de extração da *ratio decidendi*, os reflexos do *obter dictum*, as proclamações imprecisas de resultados, a manutenção dos votos dos ministros aposentados, o processo de afetação dos temas ao regime de repercussão geral, a incoerência argumentativa com precedentes anteriores, a modulação de efeitos e suas implicações na ausência de redução da litigiosidade.

O objetivo central desta pesquisa, portanto, é examinar de que forma o modelo de julgamento do STF deixa de contribuir para a redução da litigiosidade no Brasil. Além disso, busca-se propor mudanças concretas no processo deliberativo para que o STF não apenas aumente sua produtividade, mas também ofereça decisões que promovam a pacificação dos litígios e assegurem maior segurança jurídica ao sistema.

Espera-se que o estudo confirme que, embora a virtualização dos julgamentos tenha proporcionado avanços significativos no trâmite processual, a ausência de reformas pontuais na sistemática deliberativa do STF dificulta a pacificação definitiva de controvérsias tributárias, mantendo altos índices de judicialização.

Assim, este trabalho buscará oferecer propostas concretas para o aprimoramento do processo decisório da Corte, de forma a garantir maior segurança jurídica, previsibilidade e eficácia no enfrentamento de litígios tributários no Brasil.

A questão central de pesquisa reside na seguinte indagação: Em que medida o sistema de formação de precedentes do STF tem deixado de contribuir com a pacificação dos litígios tributários? Como mitigar os riscos das decisões do Supremo Tribunal Federal não promoverem a pacificação do conflito tributário?

2. Quesitos

Para cumprir o objetivo deste trabalho, algumas questões deverão ser respondidas. Destacamos os seguintes quesitos que serão os pilares para o desenvolvimento do estudo:

2.1. Contextualização fática

- Qual o atual contexto da litigiosidade no Brasil a partir dos dados do CNJ?
- Qual o panorama dos julgamentos realizados pelo Supremo Tribunal Federal?

2.2. Referencial teórico-normativo:

- Qual a evolução regimental dos julgamentos virtuais perante o Supremo Tribunal Federal?
- Quais as espécies de Plenário Virtual existentes no STF e sua sistemática de votação?

2.3. Abordagem analítica:

- Quais aspectos do sistema de formação de precedentes do STF, especialmente no âmbito virtual, dificultam a pacificação de temas tributários?
- Quais as principais falhas ou deficiências na formação dos precedentes oriundos do Supremo Tribunal Federal e, especificamente, do Plenário Virtual?

- Citar exemplos de julgamentos realizados pela Corte com deficiências deliberativas que não pacificaram o litígio tributário.

- Quais as experiências de outros países em julgamentos virtuais?

2.4. Recomendações finais:

- Quais as cautelas que devem ser adotadas na formação de precedentes oriundos do Supremo Tribunal Federal?

- Como o uso da inteligência artificial pode contribuir para a formação de precedentes mais claros e consistentes?

- Quais as estratégias para aprimoramento do processo deliberativo da Suprema Corte e a obtenção de uma jurisdição constitucional mais eficaz?

3. Relevância prática, caráter inovador e potencial impacto

A pesquisa proposta possui relevância prática na medida em que aborda a relação entre os julgamentos realizados pelo Supremo Tribunal Federal e o aumento da litigiosidade, com foco específico nas questões tributárias. Essa temática é de interesse da sociedade, sobretudo em razão dos impactos na eficiência e qualidade das decisões judiciais.

O caráter inovador do estudo reside na combinação de uma análise crítica das deficiências no processo de formação dos precedentes do STF com a proposição de soluções concretas para aprimorar o processo deliberativo da Corte. A pesquisa vai além de diagnósticos teóricos ao buscar implementar mecanismos que promovam precedentes mais claros e efetivos.

A pesquisa poderá subsidiar não apenas reformas regimentais no STF, mas também políticas públicas voltadas à melhoria da prestação jurisdicional em outros tribunais brasileiros, como também nas instâncias administrativas. Ao propor mudanças no sistema de formação de precedentes vinculantes, o projeto visa contribuir para a redução da litigiosidade tributária, com efeitos positivos na previsibilidade do ambiente de negócios, na eficiência administrativa e na confiança no sistema jurídico. O objetivo último é colaborar para a construção de um Judiciário mais eficiente, capaz de produzir precedentes mais

claros e, assim, reduzir a litigiosidade excessiva que hoje sobrecarrega o sistema judicial brasileiro.

4. Familiaridade com objeto da pesquisa.

Sou Procuradora da Fazenda Nacional desde 2006, com atuação no contencioso tributário. Desde 2017 atuo, exclusivamente, perante os Tribunais Superiores, estando, atualmente, lotada na Coordenação-Geral de atuação judicial perante o Supremo Tribunal Federal.

Além da elaboração de petições, memoriais, recursos e sustentações orais, também participo das audiências com os Ministros do Supremo Tribunal Federal para despachar os principais temas tributários do país. Dessa forma, possuo bastante experiência prática em relação ao tema, vivenciando, diariamente, os litígios tributários na Suprema Corte, tanto nos julgamentos presencias, como nos virtuais. Dessa forma, estou familiarizada com os principais problemas práticos que envolvem a questão da litigiosidade e a formação dos precedentes vinculantes perante a mais alta Corte do país.

5. Fontes e Metodologia.

O trabalho se valerá predominantemente do modelo de pesquisa de resolução de problemas, com estudos de casos específicos, possuindo densidade jurídica e relevância prática, partindo de um problema concreto para propor reformas ou aprimoramentos práticos.

A Pesquisa utilizará metodologia qualitativa com quantitativo de dados auxiliares, tendo como fonte as estatísticas das ferramentas digitais oferecidas na prestação jurisdicional do STF; dados do CNJ e do Instituto Insper; livros, artigos científicos, teses e dissertações com foco no objeto da pesquisa; legislação brasileira relacionada com o tema; decisões judiciais do STF; comparação com sistemas jurídicos de outros países que utilizam julgamentos virtuais e experiência própria.

Indico os seguintes professores como possíveis orientadores pois possuem linhas de pesquisas compatíveis: Tathiana dos Santos Piscitelli, Rubens Eduardo Glezer; Aldo de Paula Júnior e Juliana Furtado.

6. Bibliografia Preliminar.

ALVIM, Teresa Arruda; DANTAS, Bruno. *Recurso Especial, Recurso Extraordinário e a Nova Função dos Tribunais Superiores*. *Precedentes no Direito Brasileiro*. 5ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

ARGUELHES, Diego Werneck. *O Supremo: Entre o Direito e a política*. Editora Intrinseca, 2023.

BRITO, Adriane Sanctis de. *O caminho da autocracia: Estratégias atuais de erosão democrática*. São Paulo, SP: Quatro Cinco Um, 2022.

CÂMARA. Alexandre Freitas. *Levando os Padrões Decisórios a sério. Formação e Aplicação de Precedentes e Enunciados de Súmulas*. São Paulo: Editora Atlas Ltda, 2022.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant; TROCKER, Nicolò. *Access to Justice, Variations and Continuity of a World-Wide Movement.* Rabels Zeitschrift für ausländisches und internationales Privatrecht / The Rabel Journal of Comparative and International Private Law, v. 46, n. 4, p. 664–707, 1982. Disponível em: https://www.jstor.org/stable/27876704.

CÔRTES, Osmar Mendes Paixão. Recursos para o STF e o STJ. 6. ed. SÃO PAULO, SP: Editora Direito Contemporâneo, 2024.

GLEZER, Rubens; BARBOSA, Ana Laura Pereira (Orgs.). *Resiliência e deslealdade constitucional:* uma década de crise. São Paulo: Contracorrente, 2023.

GLEZER, *Rubens; LYNCH, Christian; VIEIRA, Oscar Vilhena. Teoria constitucional brasileira: 200 anos de disputas*. Avaré, SP: Editora Contracorrente, 2024.

GODOY, Miguel Gualano de. *STF e processo constitucional: Caminhos possíveis entre a ministrocracia e o plenário mudo***.** Belo Horizonte: Arraes Editores, 2021.

GODOY, Miguel Gualamo; ARAÚJO, Eduardo Borges Espínola. *A expansão da competência do Plenário Virtual do STF: colegialidade formal e déficit de deliberação.* Revista Brasileira de Políticas Públicas, v. 12, n. 1, 2022. Disponível em: https://www.publicacoes.uniceub.br/RBPP/article/view/8147.

GRIMM, D. *Jurisdição Constitucional e Democracia: ensaios escolhidos*. São Paulo, SP: Editora Contracorrente, 2023.

MEDINA, José Miguel Garcia*. Recursos e Precedentes: Prática nos Tribunais. Teoria Geral, Princípios Fundamentais e Procedimento dos Recursos. Técnicas de Formação, Revisão e Controle dos Precedentes*. São Paulo, SP: Thomson Reuters Brasil, 2023.

MENDES, Conrado Hübner. *O discreto charme da magistocracia: Vícios e disfarces do judiciário brasileiro.* São Paulo, SP: Todavia Editora, 2023.

JOBIM, Marcos Félix; OLIVEIRA JUNIOR, Zulmar Duarte de. *Súmula, Jurisprudência e Precedente: Da Distinção à Superação*. 5ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2024.

LEAL, Roger Stiefelmann. *O Efeito Vinculante na Jurisdição Constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2006.

MACCORMICK, Neil. *Rhetoric and the Rule of Law: A Theory of Legal Reasoning.* Oxford: Oxford University Press, 2005.

MARINONI, Luiz Guilherme. *Julgamento nas Cortes Supremas: Precedente e Decisão do Recurso Diante do Novo CPC*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

MARINONI, Luiz Guilherme. *Fatos constitucionais? A (des)coberta de uma outra realidade do processo.* 3ª tiragem. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2024.

MARINONI, Luiz Guilherme. *Precedentes obrigatórios.* 7. ed. São Paulo, SP: Thomson Reuters Brasil, 2022.

MARINONI, Luiz Guilherme. *Modulação dos efeitos temporais no STF***.** São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2022.

MARINONI, Luiz Guilherme. *A Zona de Penumbra entre o STJ e STF. A função das Cortes Supremas e a delimitação do objeto dos recursos especial e extraordinário.* 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

MARINONI, Luiz Guilherme. *A Ética dos Precedentes*. 5. ed. São Paulo, SP: Thomson Reuters Brasil, 2023.

MITIDIERO, Daniel. *Superação para frente e modulação de efeitos: precedente e controle de constitucionalidade no direito brasileiro***.** São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

MITIDIERO, Daniel. *Cortes Superiores e Cortes Supremas. Do controle à interpretação, da jurisprudência ao precedente***.** 4ª ed. Revista dos Tribunais, São Paulo: 2022.

MITIDIERO, Daniel. *Obter Dictum. Quando uma decisão não decide?* São Paulo: Revista dos Tribunais, 2024.

MITIDIERO, Daniel. *Ratio Decidendi. Quando uma questão é idêntica, semelhante ou distinta?* Revista dos Tribunais, São Paulo: 2024.

MITIDIERO, Daniel. *Precedentes. Da Persuasão à Vinculação*. 5ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2023.

OLIVEIRA, Paulo Mendes de. *Segurança Jurídica e Processo. Da rigidez à flexibilização processual*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

PINHEIRO, Guilherme César. *A crise do modelo de Cortes Supremas como teoria dos precedentes judiciais no Brasil.* São Paulo: Editora Dialética, 2022.

ROSEVEAR, Evan; HARTMANN, Ivar A.; WERNECK ARGUELHES, Diego. *Dissenting Votes on the Brazilian Supreme Court. Journal of Law and Empirical Analysis*, v. 1, n. 2, 2024. Disponível em: https://doi.org/10.1177/2755323X241296364.

SOUTO, J. C. Suprema Corte Dos Estados Unidos-Principais Decisões. 4. ed. SÃO PAULO, SP: Editora Atlas Ltda, 2021.

SOUZA, Camila Nascimento de. *O plenário virtual, esse outro desconhecido: Um estudo sobre o novo processo decisório colegiado do STF*. Rio de Janeiro, RJ: Editora Lumen Juris, 2023.

SUSSKIND, Richard. *Online Courts and the Future of Justice*. Oxford: Oxford University Press. Disponível em: https://academic.oup.com/book/41081?rskey=xGh7zx&result=44&itm_content=Oxford_Academic_Books_0&itm_campaign=Oxford_Academic_Books&itm_source=trendmd-widget&itm_medium=sidebar&login=false.

VIEIRA, Oscar Vilhena. *Supremocracia.* Revista Direito GV, v. 4, p. 441–463, 2008. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rdgv/a/6vXvWwkg7XG9njd6XmBzYzQ/?lang=pt.

7. Sumário provisório

1. Introdução
   1.1. Contextualização
   1.2. Justificativa da pesquisa
   1.3. Objetivos gerais e específicos
   1.4. Estrutura da tese

2. Virtualização dos julgamentos no Supremo Tribunal Federal
   2.1. Histórico e evolução dos julgamentos virtuais
   2.2. O Plenário virtual de reconhecimento da repercussão geral
   2.3. Os julgamentos virtuais dos processos em geral
   2.4. Especificidades dos processos da Presidência do STF
   2.5. Virtualização da pauta
   2.6. Vantagens e desvantagens dos julgamentos virtuais em comparação com os presenciais

3. O Sistema de Julgamento Virtual e a Formação de Precedentes no STF
   3.1. O papel dos precedentes no ordenamento jurídico brasileiro
   3.2. Elementos essenciais de um precedente vinculante: *ratio decidendi* e *obiter dictum*
   3.3. O impacto da clareza e consistência dos precedentes na redução da litigiosidade

4. Análise crítica das deficiências identificadas nos julgamentos virtuais e propostas de aprimoramento
   4.1. Técnicas de votação e problemas deliberativos
   4.2. A monocratização das decisões
   4.3. Dialogia formal
   4.4. Dificuldades na identificação do núcleo vinculante da decisão e do que é mero *obter dictum*
   4.5. Falta de coordenação dos julgamentos com os precedentes anteriores
   4.6. O tratamento dos votos dissidentes
   4.7. Os desafios da proclamação de resultados no ambiente virtual
   4.8. Os pedidos de vista e de destaque

4.9. O voto dos Ministros aposentados e a transição do ambiente virtual para o presencial
4.10. A modulação de efeitos no ambiente virtual

5. Perspectivas Comparadas sobre Sistemas de Julgamentos Virtuais

6. Síntese das propostas de solução

7. Considerações finais

8. Cronograma de execução

	2024			2025												
Atividade	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Horas
Pesquisa bibliográfica e fichamentos																[90h]
Análise de legislação e jurisprudência																[30h]
Desenvolvimento da Versão Preliminar do Trabalho																[30h]
Revisão e debate de apontamentos com o Orientador																[20h]
Desenvolvimento da Versão Intermediária																[30h]
Revisão e debate de apontamentos com o Orientador																[20h]
Desenvolvimento da Versão Provisória																[30h]
Revisão e debate de apontamentos com o Orientador																[20h]
Depósito do Trabalho para Banca de Qualificação																[10h]
Ajustes para Versão Definitiva																[20h]
Depósito da Versão Final para Banca Examinadora																[10h]
Ajustes da Versão Final após Banca Examinadora e entrega à FGV																[10h]